

geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento e acessórios, serviços de mecânica geral, familiar, pintura, vidrearia, epotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, calagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guinche), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral CE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a Adesão (C/2019) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.010.120,00 (dois mil e cento e vinte e dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.799.04.122.0431.2.351.3.3.9.0.30.0-1.001.0000.00 e 2701.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00-1.001.000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Simone Lana Simis Wolff - Representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, Dayella Kelly Coutinho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020. Aos vinte e seis dias do mês

de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os representantes das Escolas de Samba de Sobral, às dezesseis horas na Casa da Cultura, para apuração e anúncio oficial do resultado do Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020, ocorrido nesse mesmo dia. Abrindo os trabalhos o presidente da Comissão Julgadora do Desfile, Francisco Diego Melo, designada pelo Secretário da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, procedeu à apuração da votação feita pelos membros da Comissão Julgadora, que apresentou o resultado anexo. Após o somatório da pontuação obtida na apuração, verificou-se a seguinte classificação e respectivas premiações, estabelecida pela Lei Municipal nº 1981, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 739) do dia 21 de fevereiro de 2020: 1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - GRES Princesa do Samba (79,5 pontos); 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - GRES Unidos do Alto do Cristo (78,5 pontos); 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - GRES Estação Primeira do Sinhô Sabôta (78 pontos). A Comissão Julgadora constatou que a GRES Mocidade Independente do Alto da Brasília descumpriu o horário previsto para início do desfile às 20h, entrando na passarela Marinho Pereira às 20h31min e terminando a apresentação às 20h58min, de acordo com o Regulamento do Desfile das Escolas de Samba - Carnaval 2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM 734) no dia 14 de fevereiro de 2020, aprovado e assinado por todos os presidentes dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba participantes, baseado no artigo 8º Das Penalidades, itens 8.2. e 8.2.1., portanto, sofrendo penalidade de desclassificação, prevista no Regulamento. Assinaram a presente ata: Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e Francisco Diego Melo, Presidente da Comissão Julgadora. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Diego Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA.

ANEXO I - ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL 2020 - SECJEL
CARNIVAL SOBRAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA		GRES TURMA DA FAVELA	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA	GRES UNIDOS DO ALTO DO CRISTO	GRES ESTACÃO PRIMEIRA DO SINHÔ SABÔTA	GRES PRINCESA DO SAMBA
QUESITO	JURADO	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA
ENRLEDO	LEONILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	9,5	9	10	9	10
EVOLUÇÃO	MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA	8	9	9	10	10
BATERIA	ROBERTO EMANUELL COSTANCO	10	10	10	10	10
SAMBA-ENREDO	ROBERTO SOBRINHO COSTA	10	9,5	10	9	10
ALEGORIA	MARCELO ELIZABETH LIMA LESSA	9,5	9,5	9,5	10	10
FANTASIA E ADELÊCOS	FRANCISCO PEREIRA BUCHA	9,5	9	10	10	9,5
COMISSÃO DE FRENTE	ROBERTO MARCIO FERREIRA	9,5	10	10	10	10
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA	LEONILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	9,5	9	10	10	10
	PONTUAÇÃO	75,5	75	78,5	78	79,5
	PENALIDADE					
	PONTUAÇÃO TOTAL	75,5	75	78,5	78	79,5
	CLASSIFICAÇÃO	4º	Desclassificada	2º	3º	1º

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, representado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. OBJETO: Serviços de conservação, reforma e manutenção predial de unidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS) com o fornecimento de material, peças, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do desconto sobre a tabela de custos de preço, DESEMPENHADAS, da construção civil da SEINFRA 26.01 e da SINAPI nº 2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pagão Eletrônico nº 138/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Vaz Rodrigues Sr. Supervisor Técnico I da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio César da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael dos Santos Cunha. Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: Replaniamento com repercussão financeira do valor contratual para a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro COHAB II. O novo valor terá o acréscimo de R\$ de 202.410,88 (duzentos e dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor final de Contrato em R\$ 2.229.005,60 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a um acréscimo de 10,38% em relação ao valor contratual inicial de R\$ 1.949.613, 83 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Genyther Sales de Lima - Representante da CONTRATADA. Jéssica Lioila Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0023/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de execução de obras de revitalização de Estações de Tratamento de Esgoto, no Município de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO